



PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002.25012023**. Referente ao Processo **001/2023-PMR-PE-SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**. O presente termo visa **Alterar a o valor do contrato em 25% que é igual a R\$ 92.503,00 (noventa e dois mil quinhentos e três reais) passando o valor original de R\$ 370.015,00 (trezentos e setenta mil e quinze reais) para R\$ 462.518,75 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezoito e setenta e cinco centavos) mantendo sua vigência final inalterada de 25 de Janeiro de 2024**. segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura-se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Assim como, atendidas as condições habilitatórias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da máquina pública **DIANTE DA NECESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EM QUESTÃO**, conforme **JUSTIFICATIVA** em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que foi estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.



É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Rurópolis (PA), 09 de Janeiro de 2024.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle
Interno Decreto 020/2021